



MUNICÍPIO DE SANTO CRISTO
Terra do Homem da Terra
Berço da Orquídea

Termo de fomento

O Município de Santo Cristo, representado pelo prefeito Adair Philippsen, e a Associação dos Moradores da Rua Alberto Schauermann, Distrito Vila Sírío, neste município, por seu representante, Décio Paulo Schallenger, ajustam entre si as seguintes disposições:

1ª - Do objeto:

O objeto é a execução de obra de pavimentação, com pedras irregulares, na Rua Alberto Schauermann, Vila Sírío, neste município, no âmbito do Programa Comunitário de Pavimentação de Vias Públicas "Rua, Minha e Tua", de caráter participativo, instituído pela Lei Municipal nº 3.892, de 04 de abril de 2017, regulamentada pelo Decreto nº 22, de 16 de abril de 2018, e aprovada por projeto elaborado pelo setor de engenharia do Município, que integra o presente termo.

2ª - Da contribuição do Município:

O Município, para execução do Programa, fornecerá pedra de basalto irregular, meio fio de concreto, tijolo cerâmico maciço, aditivo plastificante barra de ferro, cimento, areia e brita nº1, de acordo com a descrição de materiais que integra o presente termo.

3ª - Do prazo de duração:

O presente termo terá vigência pelo prazo de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por interesse público.

4ª - Da consignação orçamentária:

As despesas decorrentes deste termo correrão por conta de orçamento próprio.

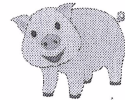
5ª - Das obrigações da Associação:

OK

Décio



2ª MAIOR BACIA LEITEIRA DO ESTADO



MAIOR PRODUTOR GAÚCHO DE SUÍNOS

...

Os livres são livres pelos livros.



MUNICÍPIO DE SANTO CRISTO
Terra do Homem da Terra
Berço da Orquídea

a) contratação de pessoa física ou jurídica especializada no ramo de atividade de pavimentação, preferencialmente estabelecida neste município; b) prestação de contas no prazo máximo de 6 (seis) meses do recebimento do material especificado na cláusula 2ª; c) fornecimento de dados complementares, sempre que solicitado; d) exclusão do Município de qualquer responsabilidade civil, penal, trabalhista ou previdenciária, decorrentes da execução do objeto deste termo

6ª – Do gestor:

Este termo terá como gestor responsável o coordenador de Infraestrutura Urbana, Elemar Mebius De Carvalho, com as seguintes incumbências: a) acompanhar e fiscalizar a execução da parceria; b) informar o superior hierárquico sobre quaisquer fatos que comprometam a execução da parceria e irregularidades na prestação de contas, e sobre as providências para solucioná-las; c) emitir parecer técnico conclusivo de análise das contas; d) analisar os documentos comprobatórios das despesas apresentadas na prestação de contas.

7ª – Da inexecução e da rescisão contratual:

O descumprimento, total ou parcial, de qualquer dispositivo deste termo enseja a sua rescisão, com as consequências previstas na Lei 13.019/2014.

8ª – Da publicação:

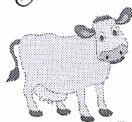
O Município providenciará a publicação deste termo por extrato, nos termos da legislação vigente, a contar da data de sua assinatura.

9ª – Do foro:

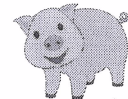
Fica eleito o foro da Comarca de Santo Cristo, com exclusão de qualquer outro, para dirimir quaisquer questões oriundas deste termo.

CP.
GO.

Déio



2ª MAIOR BACIA LEITEIRA DO ESTADO



MAIOR PRODUTOR GAÚCHO DE SUÍNOS

...

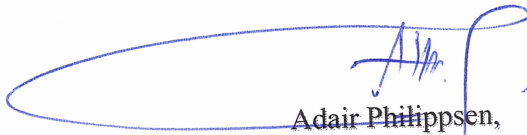
Os livres são livres pelos livros.

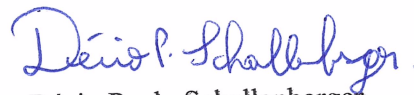


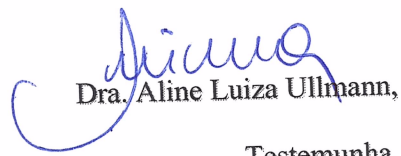
MUNICÍPIO DE SANTO CRISTO
Terra do Homem da Terra
Berço da Orquídea

E, ajustados e contratados, após ser lido e achado conforme, as partes firmam o presente termo na presença de duas testemunhas.

Santo Cristo, 26 de agosto de 2019.


Adair Philippsen,
Prefeito.

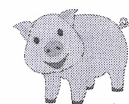

Décio Paulo Schallenberger,
Representante da Associação.


Dra. Aline Luiza Ullmann,
Testemunha.


Cristiane Rodrigues da Silva,
Testemunha.



2ª MAIOR BACIA LEITEIRA DO ESTADO



MAIOR PRODUTOR GAÚCHO DE SUÍNOS

...

Os livres são livres pelos livros.

ABAIXO - ASSINADO

Ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de Santo Cristo.

Os cidadão abaixo-assinados, brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Alberto Schauermann, Distrito Vila Sírío, cidade de Santo Cristo, Rio Grande do Sul, solicitam de Vossa Excelência calçamento com pedras irregulares a rua acima mencionada.

Na certeza de termos nosso pleito atendido, encaminhamos este documento assinado por todos os moradores.

Nomeado o Sr. Décio Paulo Schallenberger, telefone (55) 3541-5015, como nosso representante caso sejam necessárias maiores informações.

[illegible]

Rua Alberto Schauermann, Vila Sírío, Santo Cristo – RS

Dia 27 de Julho de 2018

Dia 27 de Julho de 2018
 Ao setor de engenharia para elaboração
 de projeto e orçamento
 em 2018-2018.
 Adair Philippsen
 Prefeito Municipal

Adair Philippsen
Prefeito Municipal



QUANTITATIVO DE MATERIAIS: Construção de calçamento com pedras irregulares de basalto

PROPRIETÁRIO: Prefeitura Municipal de Santo Cristo - RS

Endereço: Rua 25 de Julho 133, Centro - Santo Cristo - RS

Endereço da obra: Rua Alberto Schaueremann, Vila Siro, Santo Cristo - RS

Área: 300 m²

Item	Discriminação dos materiais	Unid	PREÇO	Quantidades	TOTAL
1	Pedra Basalto irregular, para calçamento, incluso carga, transporte e descarga	ton	45,5	65,00	2957,50
2	Meio fio de concreto pré fabricado 100x12x10x30 cm, encaixe macho fêmea, incluso carga, transporte e descarga	m	19,7	120,00	2364,00
3	Tijolo cerâmico maciço, 5 x 11,5 x 24 cm	unid	0,43	1000,00	430
4	Aditivo plastificante Alvenalit, galão de 5 litros	unid	16,5	1,00	16,5
5	barra de ferro chato, 1,1/2" x 1/2", de 6 m cada	unid	111,75	7,00	782,25
6	Cimento CP IV 32, saco de 50 kg - entregue	unid	27,75	5,00	138,75
7	Areia média - entregue	m3	92,48	2,00	184,96
8	Brita nº 1 - entregue	ton	49,7	0,50	24,85
9	Tubo de concreto simples diâmetro 400 mm, encaixe macho fêmea, incluso carga, transporte e descarga	m	31,5	18,00	567,00
TOTAL (R\$):					7.465,81

PLANTA BAIXA E PLANTA DE LOCALIZAÇÃO RUA ALBERTO SCHAUERMANN

RUA DE ACESSO

Trecho a ser pavimentado
Área: 300 m²

60

Área: 300 m²

Marcenaria
Schallenberg

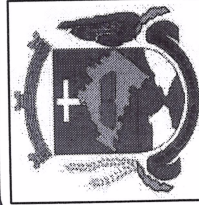
CORTE TRASVERSAL E DETALHAMENTO

Meio fio de concreto
100x12x10x30 cm

Camada de
calçamento
e = 15 cm

Camada de regularização
com terra, e = 15 cm

5



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO CRISTO-RS
ADMINISTRAÇÃO 2017 / 2020

ENG° CIVIL SANTIAGO CHAVES BRANCHER

FONE: (51) 3541-2000 - e-mail: engenhar12@santocristo.rs.gov.br - CREA RS 196701

PRANCHA

01

Calçamento com pedras irregulares de basalto

Vila Srio, Interior, Santo Cristo/RS

Prefeitura Municipal de Santo Cristo-RS

Ass.:

Santiago Chaves Brancher

Ass.:

planta baixa e planta de localização

DESENHO
Santiago Brancher

DATA

agosto/2019

MUNICÍPIO

Santo Cristo/RS

ESCALA

sem escala

ÁREA

300 m²